ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.476/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$912.514,35".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$912.514,35 (NOVECENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais – SEMUSA
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.500,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$7.500,00

05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.11.00–Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$210.014,35
Sub-Total:.....R$210.014,35

05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$655.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$40.000,00
Sub-Total:.....R$695.000,00
TOTAL:.....R$912.514,35

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2123 – Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$7.500,00
Sub-total.....R$7.500,00

05.011.10.122.0008.2126 – Atendimento as Ações Judiciais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$25.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$8.000,00
Sub-total.....R$33.000,00

05.011.10.301.0016.2129 – Assistência Farmacêutica - 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.315,55
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$16.698,80
Sub-total.....R$32.014,35

05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$50.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$95.000,00
Sub-Total:.....R$145.000,00

05.011.10.302.0004.2140 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório Municipal – 15%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$40.000,00
Sub-Total:.....R$40.000,00

05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$200.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$450.000,00
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$655.000,00
TOTAL:.....R$912.514,35

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de Agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:97F86430

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/08/2018. Edição 2282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/